

de entrada do requerimento no protocolo da UNIMED DE BELÉM.
b) Nomes das chapas, caso haja, e nomes de candidatos ao cargo de Diretor Presidente.

c) Um quadrado no lado esquerdo do nome de cada candidato ao cargo de Diretor Presidente, para ser assinalado.

II - Na cédula eleitoral do Conselho Fiscal:

a) Os nomes dos candidatos por ordem de obtenção de registro.

b) Um quadrado no lado esquerdo de cada nome.

Art.40- No caso de votação eletrônica, o sistema deverá proporcionar a opção do voto nulo e em branco.

Art.41- Antes de iniciar a votação, o Presidente da Junta Receptora exibirá as urnas destinadas à coleta de votos para verificação de que se encontram vazias, ou imprimirá e exibirá relatório, no caso de votação eletrônica, para verificação de que os arquivos se encontram sem dados.

Art.42- A votação iniciará no máximo às 11h00min (onze horas) e encerrará às 18h00min (dezoito horas) do mesmo dia, cada eleitor, por ordem de chegada, entregará ao Presidente da Junta Receptora um documento de identidade e receberá de um Secretário a cédula rubricada ou instruções para a votação eletrônica.

Art.43- O eleitor deverá assinalar apenas 01(uma) chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e até o máximo de 06(seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO

Art.44- A apuração do pleito será realizada imediatamente após o término da votação.

Art.45- A Junta Receptora comporá com seus membros a Junta Apuradora de votos, que deverá realizar seus trabalhos diante dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art.46- A Junta Apuradora, no caso das cédulas confeccionadas em papel, deverá considerar nulos os votos que:

I- Forem atribuídos a mais de uma chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico ou a mais de 06 (seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

II- Contenham rasuras ou tornem duvidosa a interpretação quanto à intenção do eleitor.

Art.47- Na apuração poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério da Comissão Eleitoral da UNIMED DE BELÉM.

Art.48- As impugnações de votos isolados, ou do total das eleições, deverão ser imediatamente julgados pela Junta Apuradora.

§ Único – Das decisões da Junta Apuradora caberá recurso, para a Assembleia Geral, interposto por um fiscal ou por um candidato.

Art.49- Nas eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, a apuração será pelo número ou nome das chapas e os votos atribuídos a uma chapa serão computados para todos os candidatos nela registrados.

Art.50- Nas eleições para o Conselho Fiscal, a apuração será nominal e individualizada, considerando o número total de votos que cada candidato obtiver.

Art.51- No caso das eleições para o Conselho de Administração e Conselho Técnico, será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos e para o Conselho Fiscal serão eleitos os candidatos individualmente mais votados, pela ordem decrescente até o 6º(sesto), sendo os 3 (três) primeiros os efetivos e os 3 (três) últimos os suplentes.

Art.52- O Presidente da Junta Apuradora proclamará o resultado do pleito, fazendo lavar a ata, que assinará juntamente com os Secretários, fiscais e pelos associados presentes na Assembleia Geral ordinária, perfazendo o número mínimo de 10 (dez) assinaturas.

§ Único – Da ata deverá constar o número total de votantes, o número de votos válidos atribuídos a cada chapa de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e a cada candidato ao Conselho Fiscal, o número de votos nulos e em branco, os pedidos de impugnação e demais ocorrências.

Art.53- No caso de empate, vencerá o candidato ou a chapa cujo candidato a Diretor Presidente, tenha operado por maior tempo com a UNIMED DE BELÉM, no que se refere à prestação de assistência médica aos seus usuários.

Art.54- Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Assembleia Geral da UNIMED DE BELÉM.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.55 – Faz parte integrante das presentes normas o calendário Eleitoral, anexo.

Art.56- As presentes normas constituem o Regimento Eleitoral da UNIMED DE BELÉM e, juntamente com calendário Eleitoral que a elas se integra, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária do dia 04/03/2013.

Art.57- Aos casos omissos ou não previstos neste Regimento Eleitoral será aplicada subsidiariamente, a legislação Eleitoral em vigor no País.

Art.58- Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data da sua publicação, na forma integral ou resumida, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art.59- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anterior Regimento Eleitoral.

ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL CALENDÁRIO ELEITORAL

DIA/MÊS	DIA/ SEMANA	HORA	
12/03/13	Terça - feira	08h00min	Início do prazo de 07 (sete) dias para a entrada de requerimentos de registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração, Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal. Último dia do prazo para entrada de requerimentos de registro de chapas de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Técnico e de candidatos ao Conselho Fiscal.
18/03/09	Segunda- feira	18h00min	Termina o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais impugnar o registro de chapas ou de candidatos.
19/03/09	Terça-feira	18h00min	Termina o prazo de 48(quarenta e oito) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para notificar o representante da chapa impugnada ou candidato de que lhe foi negado registro, caso seja assim decidido.
21/03/09	Quinta- feira	18h00min	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas, para a impetração de recurso da decisão que negar ou indeferir o registro de chapas ou candidatos.
22/03/09	Sexta-feira	18h00min	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para se pronunciar sobre os recursos, motivando sua decisão.
23/03/13	Sábado	18h00min	Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes do pleito, de que dispõe a Comissão Eleitoral para providenciar as folhas com a relação de associados com direito a voto.
24/03/13	Domingo	07h00min	Primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária.
25/03/13	Segunda- feira		

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho de Administração.

Dr. Antonio Cesar Azevedo Neves

Dr. Gonçalo Antonio C. Brandão

Drª Érika Maria R. Figueiredo

Dr. Aldemar Antonio A. Barra

Dr. Joaquim Pereira Ramos

Dr. Pedro M. Hage

Dr. Antonio Fernando P. M. Rodrigues

Dr. José Takao Yamaki

Drª Ana Helena Melo e Silva

Guimarães

Dr. Paulo Roberto Nobre Oliveira

POSTO UBN LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496458

POSTO UBN LTDA., torna público que recebeu da SEMMA/PMB a Licença Ambiental de Operação n.º 0738/2012 para comércio varejista de combustíveis e derivados do petróleo. O Posto localiza-se na Av. Magalhães Barata, n.º 13, Nazaré - Belém - PA. Processo n.º 3440/2012. LAO recebida em 26/02/2013.

POSTO 40 HORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496459

POSTO 40 HORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que recebeu da SEAMA/PMA a Licença Ambiental de Instalação - LI n.º 014/2013 - DGA para comércio varejista de combustíveis e derivados do petróleo. O Posto localiza-se na Estrada dos 40 horas, n.º 07, Coqueiro - Ananindeua - PA. Processo n.º 0475/2012 - DGA.

COOMIGASP – COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496643

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

O Presidente da COOMIGASP – COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05 023 221/0001-07e NIRE n.º 1540000057-4, legalmente constituída e estabelecida a Rua do Comercio, 129 – Distrito de Serra Pelada, com sub-sede provisória na Av Para n.º 120 - Centro - CEP 68.523-000, ambas em Curionópolis – Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o constante nos artigos 31, Parágrafo Único; 32, §1º, §2º, §3º; 33; 34 alíneas a, b, c, d, e, Parágrafo Único; 35, Incisos I, II e III, Parágrafo Único; 36, §1º, §2º; 37; 40, §1º, §2º; 42; 43; 45; 46; 58, VIII, 60, alínea b, **CONVOCA** todos os associados da entidade cooperativa - Coomigasp, em número de 37.993 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três sócios), sendo que ate esta data, estão quites com as obrigações estatutárias 14.835 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco) associados, sendo que poderão votar, adicionalmente, aqueles que comprovarem que estão quites com suas obrigações estatutárias ou que quitarem suas obrigações perante a **COOMIGASP – Cooperativa** de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada até a data da Assembleia Geral, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGE**, que será realizada junto as instalações físicas do Auditório da Coomigasp, localizado a Rua 31 de Marco, n.º 141, Bairro Planalto - Curionópolis/Pará, no dia 23 de Março de 2013 (sábado), as 8:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, quites com suas obrigações estatutárias, as 9:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um 1(um) dos associados, quites com suas obrigações, as 10:00 horas em terceira e ultima convocação, com o mínimo 50(cinquenta) associados, quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I – Autorizar que o Conselho de Administração da COOMIGASP, após análise do setor jurídico da Cooperativa, adote todas as medidas legais possíveis, incluindo judicial, visando RESCINDIR, ANULAR e/ou por qualquer outra forma legal existente, TORNAR SEM EFEITO o contrato de alienação/cessão dos direitos minerários sobre a área de 700ha, que é parte do processo DNPM/813.687/1969, e dos direitos minerários sobre a área de 74ha, Processo DNPM/850.424/1990 firmado com a Serra Pelada – Companhia de Desenvolvimento Mineral e COLOSSUS GEOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA;

A votação será por voto secreto, e a mesma (votação) se estenderá até as 17hrs do dia 23.03.2013.

Serra Pelada/Curionópolis/PA, 05 de Março de 2013

VALDEMAR PEREIRA FALCAO

Presidente - COOMIGASP

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496662

Agência de Saneamento de Paragominas - Por conveniência a Administração da Agência de Saneamento de Paragominas, fica revogada a Tomada de Preços n.º 2/2013-00001.

Agência de Saneamento de Paragominas, torna publica a Tomada de Preços n.º 2/2013-00002, que tem como objeto Locação de 03 (três) veículos para atendimento da referida Agência, até 31/12/2013.

DA TERRA SIDERÚRGICA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496719

Da terra Siderúrgica Ltda., CNPJ 06.302.471/0002-11, End. Rodovia BR-010, Km 1564, Fazenda Rio Capim, Zona Rural, Município de Paragominas, torna público que requereu junto a SEMA, renovação LO produção de carvão vegetal, processo 2013/000002387.

MANUEL FERREIRA SIMÕES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496744

MANUEL FERREIRA SIMÕES com sede em Ananindeua-PA CNPJ 14.031.348/0001-50 vem TORNAR PÚBLICO que solicitou junto à SEMA Estadual a RENOVAÇÃO de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO em 09/10/2012 prot. 2012/31308.

SIND. FUNC. PÚBLICO DE GARRAFAO DO NORTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496838

Alteração no estatuto, no Art. 18 a inserção de delegados e diretores na diretoria executiva e a mudança do mandato da diretoria de 02 anos para 04 anos.